

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1– Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pela Lei 4.599 de 27 de setembro de 2005 e pela Lei 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

1.1.1 – O presente processo seletivo visa ao preenchimento do banco de Professores substitutos na área de BIOMETRIA como constante no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade de acordo com as necessidades da UERJ.

1.2 – A realização dos procedimentos administrativos necessários para execução das fases do processo seletivo caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para a qual a área de conhecimento deve atender.

1.3 – O processo seletivo tem a finalidade de constituir um banco de Professores Substitutos na área constante no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir qualquer tipo de vínculo funcional com a Administração Pública Federal nos termos da Lei 8.745/93;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei estadual 5.343/2008;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- i) possuir diploma de graduação reconhecido no Brasil.

2.2 – O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação.

2.3 – Este Edital terá validade por 2 (dois) anos sendo permitida a prorrogação por prazo igual, mediante expressa e pública decisão da UERJ.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 – Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3 – Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentação pessoal: documento de identidade e CPF.
- b) *Curriculum Vitae* documentado.

3.4 – O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 – Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5 – Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 – O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 – O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área da vaga, mediante exame preliminar dos *curricula* documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

3.7.1 – Caso todas as solicitações de inscrição efetuadas no período definido no Anexo II sejam indeferidas, o prazo de solicitações de inscrições será reaberto no dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, por igual período.

3.7.2 – No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.3 – Caberá o julgamento dos recursos às instâncias hierárquicas da UERJ.

3.8 – É vedada a inscrição condicional.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1 – A remuneração do professor substituto será realizada na forma definida no art. 4º, §4º da Lei 5.343/2008.

5. DA SELEÇÃO.

5.1 – O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento composta pelos seguintes professores:

Efetivos:

- Flávio José da Silva Dantas (Presidente)
- Antonio Carlos de Freitas
- Luís Alexandre Gonçalves Magalhães

Suplente:

- Alexandre Santos de Alencar

5.2 – O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

5.2.1 – A primeira será constituída por análise dos *Curricula Vitae*. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2 – Após a primeira etapa será aplicada uma “prova escrita” com valor máximo de 100 pontos.

5.2.3 – No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência que realizará “prova escrita” e seu respectivo programa.

5.3 – A análise dos *curricula* seguirá o disposto no Anexo III.

5.4 – Será considerado aprovado para as fases subsequentes o candidato que obtiver uma pontuação igual ou superior a 70 pontos na prova aplicada com a análise dos currículo.

5.5 – Em caso de empate, a comissão julgadora decidirá, justificando por escrito, os critérios utilizados para a decisão.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1 – Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data de início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a COPAD.

6.2 – Os professores substitutos selecionados serão chamados para contratação a partir de março de 2013.

6.3 – Os professores serão chamados pela ordem de classificação, e caso não tenha interesse em firmar o contrato no chamamento, abdicará de seu lugar na ordem de classificação sendo encaminhado para o final do rol de classificados enquanto durar a validade do processo seletivo.

6.4 – O contrato obedecerá ao disposto na Lei estadual 4.599 de 27 de setembro de 2005.

6.5 – A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. DA ATIVIDADE.

7.1 – Os Professores Substitutos, em acordo com o parágrafo 4º do art. 4º da Lei estadual 5.343 de 08 de dezembro de 2008, desenvolverão atividades de ensino exclusivamente na graduação e seu contrato será calculado em horas.

ANEXO I – QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO

INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES

ÁREA: BIOMETRIA

ANEXO II – PERÍODOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 17 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período de 17 a 30 de dezembro de 2012 na secretaria do Instituto de Biologia Roberto Alcantara Gomes (IBRAG) e no período de 2 a 31 de janeiro de 2013 na secretaria do Departamento de Biofísica e Biometria (DBB), localizadas no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 87 fundos, 1º e 4º andares, respectivamente, telefone 2334-2058, no horário de **9h30 às 12h**.

ANÁLISE DOS CURRICULA

De 01 a 28 de fevereiro de 2013.

PROVA ESCRITA

- Prova: dia 20 de fevereiro de 2013, às 9h, em dependência do Departamento de Biofísica e Biometria.
- Leitura pública da prova pelos candidatos: dia 21 de fevereiro de 2013, às 9h, em dependência do Departamento de Biofísica e Biometria.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Dia: 04 de março de 2013.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRICULA:

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 30 PONTOS
Graduação (máximo 2)	8
Especialização (máximo 2)	2
Mestrado	10
Doutorado em curso	4
Doutorado concluído	12
Pós-Doutorado	4
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 20 PONTOS
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livro)	12
Participação em evento científico (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	8
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 50 PONTOS
Aprovação em Concursos Públicos	5
Experiência Profissional em Docência (em todos os níveis)	15
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a Área do conhecimento)	5
Estágio profissional	2,5
Monitoria	5
Bolsa usufruída (Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades)	7,5
Participação em Projeto	5
Participação em Comitê/Conselho Profissional ou Acadêmico	5